PORTARIA Nº 065/25, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Designa servidor efetivo para função gratificada e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, COMBINADO COM O INCISO XI, DO § 1º, DO ARTIGO 68, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **E** ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR – LC Nº 165/21, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/24;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor público **VIRMONDES CAMPOS JÚNIOR,** matrícula nº 012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo I, lotado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, para o exercício da Função Gratificada de **CONTROLADOR INTERNO INTERINO,** a partir desta data, devido o afastamento temporário da Titular, conforme Atestado Médico, em anexo.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* não constitui situação permanente e sim vantagem **TRANSITÓRIA**, de caráter **PRECÁRIO** e de **CONFIANÇA**, nos termos do artigo 19, *caput*, da Lei Complementar nº 165/21, com a redação alterada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 180/24.

Art. 2º. Além das atribuições originárias de seu cargo, o servidor público a que se refere essa Portaria, desempenhará as atribuições de Controlador Interno definidas no Anexo III, da LC 165/21, com a redação alterada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 180/24.

Art. 3º. Fica atribuído o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário-base do servidor público a que se refere essa Portaria, para exercer a função gratificada de Controlador Interno, nos termos do artigo 19, *caput*, da Lei Complementar nº 165/21, com a redação alterada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 180/24.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA ANA CLAUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR MARCOS PIRES DA SILVA,
1º Secretário.

Ela maternidade

ATESTADO MÉDICO

A pedido da interessada: Laura Cunha de Almeida

na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins, que a mesma por motivo de doença (CID: N939.**), ficou (ficará) impossibilitada de exercer suas atividades durante** 07 (sete) **dias, a partir de** 10/03/25

Goiânia, 10 **de** março **de 20**25

Dr. Tácito Augusto Godoy Silva
Ginecologia e Obstetrícia
CRM/GO 16702

O presente atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigente (Código Penal, Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem, de direito, possa interessar.

Rua 6-A Nº 85 - Setor Aeroporto - Fone: (62) 3225-9666 - Fax: (62) 3225-9193 - CEP 74075-220
GOIÂNIA - GOIÁS